

#### SEI-040043/000376/2022 SEI 19398344 19398344 SEI-040224/005856/2022 SEI 19398344 SEI-040225/002707/2022 SEI 19398344 15 SEI-040192/001442/2022 SEI 43840698 SEI-040192/001453/2022 SEI 43840698 17 SEI-040192/001454/2022 SEI 43840698 SEI-040192/001458/2022 SEI 43840698 SEI-040041/000211/2023 SE 19528345 SEI-040043/000266/2022 SEI 19528345 SEI-040224/007262/2022 SEI 19528345 SEI-040224/007794/2022 SEI 19528345 SEI-040033/000269/2022 SEI 9458525 SEI-040038/000539/2022 SEI 19458525 SEI-040224/007260/2022 SEI 19458525 14 SEI-040225/003067/2022 SEI 9458525 SEI-040091/001841/2022 SEI SEI-040192/001571/2022 SEI 19394942 19394942 SEI-040224/008061/2022 SEI 19394942 SEI-140001/048457/2021 SEI SEI-040037/000428/2022 SEI 19394942 43443141 18 SEI-040192/001944/2022 SEI 3443141 SEI-040224/008351/2022 SEI SEI-040225/003149/2022 SEI 43443141 43443141 18 SEI-040224/009405/2022 SEI 13229476 SEI-040224/009641/2022 SEI 13229476 SEI-040224/009642/2022 SEI 43229476 SEI-040224/009645/2022 SEI SEI-040224/000068/2023 SEI SEI-040224/009364/2022 SEI 43650660 43650660 SEI-040224/009366/2022 SEI 13650660 SEI-040224/009404/2022 SEI SEI-040224/006540/2022 SEI 43650660 19396430 SEI-040224/006839/2022 SEI 19396430 SEI-040224/006840/2022 SEI SEI-040224/008564/2022 SEI 19396430 19396430 10 SEI-040014/000081/2022 SEI 43852084 SEI-040038/000505/2022 SEI SEI-040038/000506/2022 SEI 43852084 43852084 SEI-040041/004348/2022 SEI 43852084 SEI-040033/000073/2021 SEI 43230024 SEI-040038/000359/2022 SEI 43230024 SEI-040041/005953/2022 SEI 43230024 SEI-040192/002084/2022 SEI 43230024 SEI-040224/006479/2022 SEI 19422571 SEI-040224/006480/2022 SEI 19422571 SEI-040224/007716/2022 SEI 19422571 SEI-040224/007721/2022 SEI

#### ld: 2462746

19422571

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência

de Fomento de Cooperação Tecnica. PARTES: Agencia de Fomento do Estado do RJ S.A. e Secretaria de Estado da Casa Civil. OBJETO: Publicações de matéria legal em jornais de grande circulação. VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). PRAZO: até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000061/2023. ld: 2462716

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

## VALÉRIA PONTES BRAGA KAHN

(CPF: 893.860.357-15) Ref. Processo n° SEI-220011/001102/2020.

ld: 2462888

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**MARTHA ISOLDA TENÓRIO PADILHA** (CPF: 457.514.205-00) Ref. Processo: SEI-220011/001364/2021

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 11/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamento. GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA ID 5078373-4

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese -ID 4428616-3.

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 ID 4398795-8 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 418,00(quatrocentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO: O constante do Processo

nº SEI-350207/000712/2022. ld: 2462718

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.04.2022 PÁGINA 27 - 01ª COLUNA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEL-350023/002526/2021 INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - DEA.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 07/04/2022 a 06/07/2022 ..

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 29 de janeiro de 2021..

ld: 2462661

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

A 1º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO torna público o adiamento da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 DEA/SEPM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada, capacitada e qualificada para: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO EM CAMPO GRANDE, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório. **DATA:** ADIADO sine **die. FUNDAMENTO:** Impossibilidade temporária de cumprimento do inciso

III do Art. 21 da Lei 8.666/93. Processo n°SEI-350135/002238/2020.

ld: 2462795

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

### **EDITAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna públicos o resultado definitivo do exame médico e da prova de capacidade física, para todos os candidatos, bem como a convocação para o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000111/2020,

#### 1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME MÉDICO E NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002605, Alamberg Medeiros Miranda / 10001973, Alessandro Gabri de Almeida / 10010598, Ana Beatriz Fucks Anderson / 10012310, Anderson Cerqueira Barbosa / 10009592, Andressa Maria Ramos Ramundo / 10005340, Augusto Lago Garcia / 10019030, Beatriz Barreto de Almeida / 10013835, Bernardo Leal Annes Dias / 10009780, Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino / 10003340, Bruno Mychel de Lima Abreu / 10013953, Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto / 10007576, Carla Romualdo Abrunhoza / 10013427, Carolina Cardoso Homrich / 10003484, Cristiane Silva Lopes / 10004699, Daniel dos Santos Bastos / 10013350, Daniel Ocko Cabral / 10011164, Daniel Rapozo Jannotti / 10015635, Danieli Kohl / 10008780, Danillo Thiago Lopes de Oliveira / 10012918, Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira / 10007294, Douglas de Araujo Almeida / 10003264, Douglas de Sousa Silva / 10007400, Eduardo Ligiero Rocha / 10006204, Erick da Silva Franca / 10001702, Felipe Deliza Rosenthal / 10003445, Felippe Gomes Almeida da Silva / 10003635, Frederico Venancio da Costa Chang / 10012381, Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes / 10005905, Gabriel Ramos Souza / 10014671, Gabriela Barboza de Andrade / 10010549, Gabriela da Costa Santos / 10000431, Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski / 10005683, Giordano Barreto Mota da Silva / 10003765, Gisela Cristina de Arruda Santos / 10014787, Guilherme Campoi Ferrite / 10015288, Gustavo de Oliveira Mota Menini / 10005441, Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti / 10011710, Ilanna Rosa Dantas Lents / 10003945, Isabel Cristina Ferreira Diniz / 10013895, Isabela Cardoso Carvalho / 10008905, Isabela Geraldine Penna da Fonseca / 10016640, Jan Marcel Paschoal Mertens / 10002067, Ja-Vieira de Moraes / 10016214, Jessica Peixoto Costa / 10011962, John Dyhego Silva e Silva / 10007152, Jose Carlos Pereira Neto / 10004803, Jose Marcos Guimaraes de Oliveira Filho / 10012449, Karina Costa Doliveira / 10012955, Karla Maria Pinheiro Ribeiro / 10000648, Kelin Christine Dapper Deosti / 10006292, Leonam Araujo da Cunha Nascimento / 10012988, Leticia dos Santos Vieira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10012848, Lucas Brisola Casabona Castilho / 10010670, Lucas dos Reis Montenegro / 10011892, Lucas Nivoliers Lima / 10000554, Luciana da Fonseca Pereira / 10001243, Luciana Ribeiro Almeida / 10007506, Luciana Soares Monteiro / 10001889. Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970. Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10007831, Maira Rodrigues Videira Pereira / 10013049, Marcella Sampaio Santos / 10001791, Marcelle de Andrade Tuppan Costa da Silva / 10008990, Marcio da Silva Almeida / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10009192, Maria Anabela Fernandes Gatto / 10000366, Maria Isabel Maia Rabelo / 10007458, Maria Luiza Arminio Machado / 10006863, Mariana de Araujo Machado / 10006707, Marina Costa Monteiro de Queiroz / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10013708, Mauro Goncalves de Souza / 10000977, Melissa Filizzola Schmidt / 10002219, Michelle Pereira Rocha / 10006800, Monaliza Goncalves Araujo / 10000509, Muriel Mendes de Menezes / 10012247, Nathalia Caroline de Oliveira Martins / 10011958, Nathalia Mac Cormick Lima / 10007920, Nathalia Teixeira Lavouras / 10005975, Nathan Aceti David Silva / 10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos / 10006566. Paulo Felipe Gonzalez Saback / 10017208, Paulo Henrique Gelli Ramos / 10012287, Paulo Henrique Moreno / 10011819, Pedro Cassunde / 10003279, Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva / 10007156, Rafael Carvalho Aze-10005184, Rafael Queima Dias / 10011368, Rafaela de Lira Jordao Coutinho / 10007609, Raphael Goncalves Azevedo Motta / 10008919 Raguel Antunes da Fonseca Soares / 10012452 Renata Oliveira de Mendonca / 10009030, Thais Duarte Miranda / 10004349, Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira / 10003806, Thiago Portes Vieira de Souza / 10016891, Victor Mendes Neves Ferreira Guimaraes / 10005997, Vitor Becker Pires Vaz / 10007846. William Carlos de Oliveira / 10001824. William Rodrigues Cavalcante / 10000314, Yan Allen Bartoly Peretti / 10016651, Yuri Azevedo.

1.1.1 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros e índios considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10001160, Renato de Carvalho Martins / 10014213, Rodrigo da Silva Alves / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira.

1.1.2 Relação final dos candidatos na condição sub judice considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na sequinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem

10013405, Bianca Pellegrino Barbosa da Silva / 10003612. Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi / 10001879, Fatima Catarina Brandao de Figueiredo / 10016077, Gilson Gomes Junior / 10009317, Monica Regina Spargoli da Silva / 10000732 Natalia Caliman Sorio Palmeira / 10016219, Nathalia Junqueira Rodrigues Pereira / 10000552, Priscilla Agatha de Franca Viana / 10003595, Renan Moreira da Silva de Mel-

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARA-RAM NEGROS E(OU) ÍNDIOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETE-ROIDENTIFICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODE-CLARARAM NEGROS, E(OU) PARA O PROCEDIMENTO DE VERI-FICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros e(ou) índios para o procedimento de heteroidentificação e de verificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem

10014938. Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10012951. Lorena Goncalves Lima Rocha / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10006027, Marlon Schott de Jesus / 10001160, Renato de Carvalho Martins / 10014213, Rodrigo da Silva Alves / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira.

#### 3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMEN-TAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 26 de março de 2023, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 1.6 do Edital de abertura, e suas alterações

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, a partir do dia 22 de março de 2023, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer munidos de documento de identidade original, conforme especificado na alínea "g" do subitem 5.1 deste edital, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificacão perderão o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e serão eliminados do concurso, caso não tenha atingido os critérios de

classificação para a ampla concorrência.

3.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroiden-

3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência.

3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato 3.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos

ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. 3.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

3.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor, de notório saber na área e reputação ilibada, que tenham participado ou participem na promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racis-

3.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

3.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
3.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos

do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.6 O candidato submetido à Comissão de Heteroidentificação que não for considerado negro, se recusar a ser filmado, não responder às perguntas feitas pela Comissão, ou não comparecer ao procedimento de verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros e será eliminado do concurso, caso não tenha atingido os critérios de classificação para a ampla concorrência

3.7 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. 3.7.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá

interesse recursal o candidato por ela prejudicado. 3.7.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a fil-

magem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato

3.7.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

3.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

# 4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDI-MENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS ÍN-

4.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos índios, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 1.6.4.7 do Edital nº 1/Delegado, de 10 de setembro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.2 Os candidatos convocados disporão das 10 horas do dia 13 de março de 2023 às 18 horas do dia 14 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, dispoeletrônico endereço www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, a imagem legível do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

#### 5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato: a) poderá utilizar máscara de proteção nos locais de aplicação, sendo

facultativo o seu uso, podendo, inclusive, portar máscaras reservas, se entender necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas:

b) no caso de optar pelo uso de máscara de proteção, deverá armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) poderá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do procedimento:

d) deverá submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 5.1.5 deste edital:

e) deverá observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros:

f) deverá observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;

g) deverá verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada:

h) deverá submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua

máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação; i) poderá permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos

nesses ambientes;

i) deverá submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término g) devela suminitari-se ao comincia de sanda dos camandatos do cominidad da avallação para evitar aglomeração. 5.1.1 Caso haja, na localidade onde será realizada a avaliação, le-

gislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, so-mente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qual-quer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as ci-rúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, re-

tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos. 5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edi-

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento os la temperatura corporal do candidato, arenda no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato noderá ser encaminhado para realizar a fase em sala escandidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala es-

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio

consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de be-bedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

agua para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de realização do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame médico e na prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de março de 2023, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado.
6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
6.3 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, na data provável de 10 de abril de 2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-

1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, **no dia** 

1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

### 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário

2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.

2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.

2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de

120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.

2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª

2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura

2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, esta-dos menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetua-do pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal,

3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.

3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual n $^{\circ}$  6.059/11) INVESTIGADOR POLICIAL DE  $3^{\circ}$  CLASSE

Investigador Policial de 3ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Por-	Fechamento do Portão
					tão	
158073823	Camila Da Silva Da Conceição Silva	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158006279	Bruna Rafaela De Oliveira Cunha	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158088998	Menice Quintanilha De Souza	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158030459	Thais Honorato Sampaio	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158131310	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158067088	Clarisse Braga Ferreira De Oliveira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158029633	Graciele Silva Vieira De Souza	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158183423	Beatriz Senna Ferreira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158052807	Priscila De Oliveira Santos Ramos	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158062629	Priscila Lahera Campos Junqueira Peixoto	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40
158047787	Rosana Gomes Silva De Oliveira	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PE-RITO LEGISTA DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública, na forma da Lei Estadual nº 6.059, de 07/10/2011, a convocação das candidatas gestantes para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue: Processo nº SEI 360050/000108/2020.

- 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACI-DADE FÍSICA
- 1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 07/04/2023.
- 1.2. As candidatas convocadas nas datas e horários constantes na Lista de Convocados. Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento do portão, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no item 11 do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito às candidatas de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

## 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no Anexo II do Edital de abertura e, ainda, se apresentar com traies adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.
- 2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificacão na prova objetiva.

- 2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo Il do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Ca pacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.
- 2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa
- 2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.
- 2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.
- 2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, deseiar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura
- 2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

- 2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.
- 2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

## 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal. caso iulque necessário
- 3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.
- 3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).
- 3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.
- 3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.